



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.808

DE 11 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 5.443, DE 08 DE MARÇO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação expedida pela Diretoria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 171/18 – DME quanto a prorrogação de prazo do Conselho do FUNDEB tendo em vista o prazo para eleição de novos membros; e

Considerando a necessidade de **ratificar** todos os atos praticados pelos membros no período de 08/03/2018 a 11/04/2018.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam **ratificados** todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, no período de 08/03/2018 a 10/04/2018, cujo **mandato encerrar-se-á em 12/04/2018**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de abril de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo